



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 973 - DE 30 DE MARÇO DE 1999

**EMENTA: AUTORIZA PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR OU ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, nos moldes do Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, no decorrer do presente exercício por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas na Lei Municipal nº 964, de 30 de dezembro de 1998, para atender reforço de Dotações Orçamentárias que se tornem insuficientes.

**Parágrafo Único-** Excetua-se do limite estipulado no "Caput" deste Artigo das suplementações destinadas a cobrir insuficiências das dotações de pessoal e encargos, bem como, as que não alterem o total dos Programas de Trabalho.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 1999, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 30 de março de 1999

Vilmar Jose Dias de Oliveira  
Prefeito